

## Plano de Emergência e Salvação Nacional

O plano de medidas apresentadas pelo Governo ganhou vários títulos desde que foi apresentado. Desde “roubo”, “embuste”, “farsa”, “tardio”, “insuficiente” e “fraude”, ouviu-se um rol de adjetivos passíveis de fazer uma longa lista.

Depois de ter sido chacoteado de todas as direções, o Governo veio provar que, afinal, está mesmo a governar sozinho, em poder absoluto e de modo autoritário, sem promover o diálogo de todas as forças, como havia afirmado em contrário o primeiro-ministro, em janeiro deste ano. E, na verdade, está igualmente longe de garantir consensos.

A missão de virar a página da pandemia poderá estar por ora aparentemente controlada, mas de facto, o mesmo não se pode afirmar quando se fala na recuperação de todos os sectores afetados da sociedade portuguesa. O Governo encontra-se a milhas de distância quando se fala em resolver qualquer tipo de assunto com carácter de urgência.

Dignas de roçar o ridículo, as medidas apresentadas pelo Governo não trazem uma migalha que seja na recuperação do poder de compra, e em áreas como a educação, as despesas gerais, a saúde, a habitação, entre outras de igual importância para que Portugal consiga dar um passo positivo.

Assim, o CHEGA, vem por este meio apresentar as vinte medidas que considera fulcrais e justas no contexto em que nos encontramos, tomando os passos essenciais não só com o intuito de uma recuperação possível e sustentada no contexto português imediato, mas a pensar no futuro.

### MEDIDA 1 - Educação

#### Aumento da dedução no IRS com despesas de Educação e formação

As despesas relacionadas com o ensino, obrigatório até ao 12º ano de escolaridade, são motivo de preocupação todos os anos para os pais dos mais de dois milhões de alunos portugueses. Atualmente, em regra, estas despesas podem ser deduzidas no IRS em 30%, até o limite de 800 euros, por agregado familiar.

**PROPOSTA:** Dedução de 50% até ao limite de 1200 euros, por agregado familiar.

**IMPACTO ORÇAMENTAL ESTIMADO:** **300 Milhões €** - Considerando o nº de alunos inscritos em 2021 – 1.987.674<sup>1</sup> e o número de agregados familiares com filhos - 1.529.106<sup>2</sup>, e que 50% destes agregados não têm rendimentos suficientes para pagar IRS<sup>3</sup>.

---

1 [PORDATA - Alunos matriculados: total e por nível de ensino](#)

2 [PORDATA - Agregados domésticos privados: total e por tipo de composição](#)

3 [Quase 50% das famílias portuguesas não paga IRS – O Jornal Económico \(jornaleconomico.pt\)](#)

## MEDIDA 2 - Educação

**Vale escolar para produtos com IVA a 23%, a todos os alunos inscritos no 3º Ciclo do Ensino Básico e Secundário.**

Num contexto de subida generalizada de preços, também o material escolar passou a custar mais, no entanto, a grande parte do material escolar obrigatório é taxado a 23%, se adquirido fora dos estabelecimentos de ensino, e, portanto, o seu custo é impossível de ser deduzido.

**PROPOSTA:** Vale escolar para produtos com IVA a 23%, incluindo cadernos, mochilas, dicionários, calculadoras, entre outros, como computador ou *tablet*, de 200€ por aluno inscrito.

**IMPACTO ORÇAMENTAL ESTIMADO:** **100 Milhões €** - Considerando o nº de alunos no 3º ciclo do Ensino Básico e Secundário - 497.268<sup>4</sup>

## MEDIDA 3 - Saúde

### Aumento da dedução no IRS com despesas de Saúde

As despesas de saúde são deduzidas à coleta de IRS em 15%, até o limite de 1 000 euros, por agregado familiar.

A despesa direta das famílias com cuidados de saúde ascendeu, em 2021, a quase 6,8 mil milhões de euros, registando um aumento de 906 milhões de euros em relação a 2020 (+13,3%), segundo dados preliminares do Instituto Nacional de Estatística, avançados no final de agosto. Apesar de ainda não se conhecerem os dados de 2022, com o caos vivido nos últimos meses no SNS, espera-se que este valor seja muito superior. O que significa um aumento da receita fiscal para o estado, de todas as despesas de saúde sujeitas a taxa de IVA. Assim propõe-se um aumento da dedução possível, em percentagem e limite.

**PROPOSTA:** Dedução de 20% até ao limite de 1100 euros, por agregado familiar.

**IMPACTO ORÇAMENTAL ESTIMADO:** **190 Milhões €** - Considerando 50% do total de agregados familiares que pagam IRS 3.795.084<sup>5</sup>/2 – 1.897.542.

---

<sup>4</sup> [Direção-Geral de Estatísticas da Educação e Ciência \(mec.pt\)](https://www.dge.gov.pt/direcao-geral-de-estatisticas-da-educacao-e-ciencia)

<sup>5</sup> [PORDATA - Agregados domésticos privados: total e por tipo de composição](#)

## MEDIDA 4 – Despesas gerais

### Aumento da dedução no IRS com despesas Gerais e Familiares

São essencialmente despesas do dia a dia que mais sentem o impacto da inflação – luz, gás, supermercado, combustíveis. Atualmente, podem ser abatidos ao IRS 35% destes gastos, até o limite máximo de 250 euros por sujeito passivo.

**PROPOSTA:** Dedução de 45% até ao limite de 350 euros, por sujeito passivo.

**IMPACTO ORÇAMENTAL ESTIMADO:** **255 Milhões €** - Considerando 50% do total de agregados familiares que pagam IRS 3.795.084<sup>6</sup>/2 – 1.897.542. E a sua composição média 2,7 indivíduos.<sup>7</sup>

## MEDIDA 5 - Combustíveis

### Desconto automático de 20 cêntimos por litro sobre o preço de venda ao público dos combustíveis

Com a inflação a escalar e a provocar grandes impactos nos orçamentos das famílias, sobretudo, na área das energias, o prolongamento dos apoios nos combustíveis como uma forma de controlar os custos energéticos juntos dos consumidores anunciado pelo governo, não é eficaz.

**PROPOSTA:** A diminuição do preço é aplicada automaticamente no momento do pagamento e será indicada no recibo de compra, apesar de o preço exibido no exterior e em cada terminal de abastecimento continuar a ser o "original".

**IMPACTO ORÇAMENTAL ESTIMADO:** **130 Milhões €** - Considerando 6.575.332<sup>8</sup> condutores, e um consumo médio de 100Lt/Mês.

## MEDIDA 6 – Habitação – Crédito

### Suspensão do reembolso de capital para créditos habitação durante 3 meses.

Em Portugal, 93% dos contratos de crédito à habitação são associados às taxas Euribor, que têm subido nos últimos meses, agravando, assim, a mensalidade dos empréstimos à medida que os contratos vão sendo revistos. Desde o início do ano a Euribor a seis meses subiu de -0,56% para 1,298%. No pacote de medidas anunciadas, nenhuma é dirigida aos proprietários. Ora sabendo que a larga maioria dos portugueses são proprietários e estão a pagar crédito da casa, a pressão financeira tenderá a agravar-se.

A proposta visa minimizar o peso do crédito habitação num orçamento já severamente penalizado pelo contexto de dificuldade lançado pelo galopante aumento do custo de vida.

**PROPOSTA:** Moratória de 3 meses para contratos de crédito a habitação.

<sup>6</sup> [PORDATA - Agregados domésticos privados: total e por tipo de composição](#)

<sup>7</sup> [PORDATA - Dimensão média dos agregados domésticos privados](#)

<sup>8</sup> [Anuário Estatístico da Mobilidade e dos Transportes 2018 Dez.pdf \(imt-ip.pt\)](#)

IMPACTO ORÇAMENTAL ESTIMADO: 0€ - sendo que 10.000 Milhões € ficam na posse das famílias, durante este período.

## MEDIDA 7 – Habitação - IMI

### Revogação do valor médio de construção para efeitos de IMI de 2022, a liquidar em 2023

A receita do imposto municipal sobre imóveis (IMI) subiu em 2021 para 1.511,535<sup>9</sup> Milhões € o que corresponde a um ganho “extra” de receita fiscal na ordem 2,1%<sup>10</sup>.

Um dos elementos objetivos integrados na fórmula de cálculo do sistema de avaliação de prédios urbanos é o **valor médio de construção** por m<sup>2</sup>, a fixar anualmente, sob proposta da Comissão Nacional de Avaliação de Prédios Urbanos.

O Vc (valor base dos prédios) é calculado somando ao **valor médio de construção** por m<sup>2</sup>, o valor do metro quadrado do terreno de implantação. O valor do metro quadrado do terreno de implantação é 25% do valor médio de construção (art. 39.º do Código do IMI). Assim:

$$\text{Vc em 2021} = \text{€ } 492 + 25\% \times \text{€ } 492 = \text{€ } 615$$

$$\text{Vc em 2022} = \text{€ } 512 + 25\% \times \text{€ } 512 = \text{€ } 640 (+35\text{€/m}^2)$$

Esta é uma forma dissimulada de aumento de aproximadamente 4% do IMI a liquidar em 2023, via aumento do valor médio de construção por m<sup>2</sup> e, por inerência, do valor base dos prédios edificados.

**PROPOSTA:** Revogação do valor médio de construção para efeitos de IMI de 2022, a liquidar em 2023, para o valor de 2021, fixado em 492€.

IMPACTO ORÇAMENTAL ESTIMADO: 0€ - sendo que 60 Milhões € ficam na posse das famílias, durante o ano de 2023.

## MEDIDA 8 – Tabelas de Retenção Mensal - IRS

### Atualização das tabelas de retenção de IRS, de acordo com a taxa da inflação.

O Estado esperava arrecadar 48.591,1 milhões de euros em impostos em 2022. Mas, de acordo com a "Síntese da Execução Orçamental de junho de 2022", publicada pela Direção-Geral do Orçamento (DGO), "no final de junho de 2022, registaram já um **excedente de 1.112,8 milhões de euros**.

Portugal é dos países da União Europeia que mais castiga os salários com impostos, a inflação atualmente fixada em 9%<sup>11</sup> é também ela um imposto escondido, na medida em que existem receitas extraordinárias provenientes da inflação.

**PROPOSTA:** Atualização imediata das tabelas de retenção<sup>12</sup> mensal de IRS, à taxa de inflação, para rendimentos mensais até 3IAS, provenientes de trabalho dependente.

<sup>9</sup> [IMI2021 Mapa.pdf \(portaldasfinancas.gov.pt\)](#)

<sup>10</sup> [Portal do INE](#)

<sup>11</sup> [Portal do INE](#)

<sup>12</sup> [Despacho n.º 2390-B/2022 | DRE](#)

## MEDIDA 9 – Subsídio de Natal

### Subsídio de Natal sem tributação/retenção para trabalhadores dependentes

O inverno está a chegar à Europa, e os efeitos da crise energética vão fazer-se sentir nos bolsos dos portugueses com maior intensidade nos próximos meses. Portugal, à semelhança dos demais países europeus, está a pagar a fatura de anos de decisões erradas. Os índices europeus de cotação do gás natural atingiram níveis históricos nas últimas semanas. No último trimestre, o preço por megawatt-hora (MWh) disparou dos 83€ registados no início de junho, para cerca de 242€ em agosto, um valor 11 vezes superior ao registado no período homólogo de 2021.

**PROPOSTA:** De forma a mitigar o impacto destes aumentos, em particular na habitação, num mês de especial partilha em família, como é o caso do período de Natal, é isento de retenção na fonte / tributação a componente referente ao subsídio de Natal atribuído aos trabalhadores dependentes.

**IMPACTO ORÇAMENTAL ESTIMADO:** 950 Milhões € -7% ainda assim inferior ao que OE2022 prevê arrecadar em 2022 +7,2% (+978,9 Milhões €)<sup>13</sup>

## MEDIDA 10 - ISP

**Prolongar a redução do imposto sobre produtos petrolíferos (ISP), equivalente a uma descida da taxa do IVA dos 23% para 13%, até junho de 2023, deixando de haver atualizações semanais, assim como se adia a atualização da taxa de carbono.**

Considera-se este período de tempo, motivado pelo facto de a subida do preço dos combustíveis (gasolina e gasóleo) ter ocorrido de um modo brusco e exponencial, o que tende a motivar alguma demora a baixar, pois as empresas irão precisar de compensar as perdas que, entretanto, tiveram, porque não terem aumentado os preços de forma tão célere como o que aconteceu com os combustíveis.

De acordo com indicação da Direção-Geral do Orçamento (DGO) a receita em 2021 de ISP foi de 17,9 milhões de euros, sendo que, segundo dados também divulgados pela DGO, até maio de 2022 o ISP gerou uma receita de 1718,9 milhões de euros, um valor que corresponde a uma subida de 12,3% em relação ao valor arrecadado com este imposto nos primeiros cinco meses de 2021.

Sem a aplicação desta medida, os combustíveis teriam um incremento de 22,2 cêntimos por litro no caso do gasóleo e 25,9 cêntimos por litro no caso da gasolina, o valor que atualmente corresponde ao alívio global da carga fiscal sobre os combustíveis, que implica, tendo por base dados já registados em 2022 pela Entidade Reguladora dos Serviços Energéticos (ERSE) no respeitante aos consumos de gasolina e gasóleo rodoviário, de 325 mil euros e 920 mil euros, respetivamente.

**IMPACTO ORÇAMENTAL ESTIMADO:** 1,245 Milhão €

<sup>13</sup> [As receitas fiscais crescem com o OE 2022 - Carlos Bastardo - Jornal de Negócios \(jornaldenegocios.pt\)](https://jornaldenegocios.pt)

## MEDIDA 11 – Fatura energética

### Alteração permanente da forma como os combustíveis são tributados

Tornar a fatura energética mais sustentável para os consumidores passa pela alteração permanente da forma como os combustíveis são tributados, nomeadamente por eliminar a percentagem do ISP que corresponde aos biocombustíveis, assim como para o gasóleo “verde” aplicado no sector primário, nomeadamente na agricultura, aquicultura e pescas.

Ter em conta que a importação de biocombustíveis sustentáveis em Portugal, em 2021, atingiu 119.609 toneladas equivalentes de petróleo (tep), um valor cinco vezes superior ao de 2020, quando foram importadas 21.375 tep, segunda dados da Entidade Nacional para o Setor Energético (ENSE).

Para o ano de 2021, a legislação nacional estabeleceu uma meta de incorporação de 11% em teor energético, contudo esse objetivo não foi atingido, sendo que o mesmo se passa em 2022, verificando-se o B7 é o atual gasóleo simples, que incorpora 7% de biodiesel. Esta situação está em contraponto com a as proclamadas medidas relativas à transição energética, num contexto de mobilidade sustentável, potenciando a economia circular.

Deve-se sublinhar que chegados a meio do ano de 2022, não está legalmente definida a meta de incorporação de biocombustíveis nos combustíveis rodoviários, pelo que a ausência desse enquadramento leva a distorções no mercado e ao aumento de incumprimentos das obrigações de incorporação, já reveladas e confirmadas pelas entidades reguladoras como a ERSE e a ENSE.

**IMPACTO ORÇAMENTAL ESTIMADO:** Pelo citado, a estimativa do valor que advém da aplicação desta medida é **130.000 €**.

## MEDIDA 12 – IVA Eletricidade e Gás

### Redução do IVA da eletricidade e gás (canalizado e engarrafado) para a taxa de IVA a 6%.

De acordo com a Diretiva Europeia (UE) 2022/542 do Conselho de 5 de abril de 2022, que altera as Diretivas 2006/112/CE e (UE) 2020/285, no que diz respeito às taxas do imposto sobre o valor acrescentado, Portugal assim como qualquer outro Estado-membro da União Europeia (UE), pode baixar o IVA do gás e da luz para a taxa mínima sem ter de pedir autorização ao Comité do IVA.

Sendo incompreensível o Governo venha arrecadando excedentes orçamentais e níveis elevados de receita fiscal sem que tenha avançado com este tipo de medidas que promovam a sua redução, quando segundo a execução orçamental de julho, o Estado teve um superavit de 432 milhões de euros, tendo sido de 1113 milhões de euros, em junho.

**IMPACTO ORÇAMENTAL ESTIMADO:** **350 Milhões €**

### MEDIDA 13 – IPSS

**Implementar medidas de apoio às Instituições Particulares de Solidariedade Social (IPSS), para fazer face ao aumento dos custos de energia**, em que para além da redução do IVA dos combustíveis, eletricidade e gás da taxa normal para a taxa reduzida, inclui o fornecimento e instalação de equipamentos de monitorização do consumo de energia que permitirá a análise de consumos em tempo real, o processamento dos dados, o controlo remoto de equipamentos, incluindo deteção de anomalias.

Deste modo será possível às instituições perceber de forma clara e objetiva onde se gasta energia elétrica (através da desagregação de consumos), e quais os pontos onde se deve intervir para reduzir os gastos, com identificação concreta de medidas a implementar.

IMPACTO ORÇAMENTAL ESTIMADO: **1 Milhão €**

### MEDIDA 14 – Empresas de sectores mais vulneráveis ao impacto dos custos de energia

**Apoiar as empresas intensivas em energia, em termos de gás e eletricidade e que incorram em perdas operacionais.**

Lembramos que de forma a permitir às empresas uma melhor racionalização da energia, foi criado o PReN (Plano de Racionalização do Consumo de Energia), que tem como intuito criar metas e apoiar as indústrias a melhorarem a sua eficiência energética.

Fazendo eco do anunciado no passado mês de Abril pela ministra da Presidência, Mariana Vieira da Silva, de que o Governo pretende criar o gás profissional, flexibilizar pagamentos fiscais e diferir contribuições para a Segurança Social para os setores mais vulneráveis aos aumentos dos custos da energia, propõe-se uma dotação de 3.500 milhões de euros, com o limite máximo por empresa de 30% dos custos elegíveis e 500 mil euros, sendo que para as empresas que têm um uso intensivo de energia e que incorram em perdas operacionais, a ajuda pode ir até 50% e 1 milhão de euros.

IMPACTO ORÇAMENTAL ESTIMADO: **3.500 Milhões €**

### MEDIDA 15 – Transição Energética

**Acelerar a transição energética**, dado que face à nossa dependência das energias fósseis torna-se prioritária a necessidade de se avançar para outras soluções energéticas. Por estes motivos, para fazer face à crise energética que vivemos e numa paralela política de descarbonização, proporcionar aos sectores doméstico, terciário e industrial:

- A implementação de soluções energéticas de génese solar através da diminuição de procedimentos burocráticos para o licenciamento de soluções fotovoltaicas;
- Disponibilizar 100 milhões de euros para instalação de painéis, telas ou telhas fotovoltaicas e inerentes componentes e acessórios;
- Ampliar a diminuição da taxa de IVA para 6% para a aquisição de equipamentos elétricos residenciais que tenham classe energética A ou elevado potencial de redução de consumo energético e impacto ambiental.

- Apoiar a descarbonização das indústrias através da agilização dos procedimentos para o investimento em recursos energéticos endógenos e utilização eficiente de energia.

IMPACTO ORÇAMENTAL ESTIMADO: **120 Milhões €**

### MEDIDA 16 – Sector agropecuário

**Apoiar as empresas** relacionadas com os setores agrícolas e de pecuária com o valor de 120 milhões **na fatura da eletricidade**, considerando 50% do valor da fatura para as explorações agrícolas até 50 hectares ou explorações pecuárias até 100 cabeças normais e a 25% da fatura para as explorações com mais de 50 hectares ou mais de 100 cabeças normais.

Esta medida advém das estatísticas que apontam a produção pecuária, em particular a extensiva, como um dos setores mais penalizados pela seca, devido às fracas condições de pastoreio, que obrigam a uma suplementação extraordinária dos animais. Na produção de cereais também se registam fortes impactos, como a diminuição da área semeada (apenas 103 mil hectares, a menor dos últimos 100 anos) e um fraco desenvolvimento das searas de sequeiro.

IMPACTO ORÇAMENTAL ESTIMADO: **120 Milhões €**

### MEDIDA 17 – PME's

**Definição de linhas de crédito** para pequenas e médias empresas (PME) para fazer face ao aumento dos custos energéticos e de matérias-primas, através da criação no Banco Português de Fomento, de uma linha de capitalização para as PME's, no montante global de 1.000 milhões de euros, com a possibilidade de 50 % do crédito concedido ser convertido em crédito a fundo perdido, a dinamizar pelo Banco Português de Fomento, S. A.

Ter em conta que existem cerca de 1,3 milhões de empresas em Portugal, 99,9% das quais 99,9% são PME, isto é, micro, pequenas e médias empresas, as quais empregam menos de 250 pessoas e cujo volume de negócios anual não excede 50 milhões de euros. Sendo que dentro destas PME, ainda temos as microempresas, que representam 96% do total das empresas portuguesas, que têm menos de 10 pessoas e cujo volume de negócios anual e/ou balanço total anual não excede os 2 milhões de euros.

Estima-se que desde 2018, as PME são responsáveis por cerca de 60% da riqueza (valor acrescentado bruto) do País, empregando cerca de 80% das pessoas no ativo e gerando cerca de 60% do volume de negócios total das empresas a operar em Portugal.

IMPACTO ORÇAMENTAL ESTIMADO: **1.000 Milhões €**

### MEDIDA 18 – Obras de Reabilitação com fins de melhoria do desempenho energético

**Redução do IVA para 6% obras (materiais e mão-de-obra)** que se enquadre no conceito de Reabilitação Urbana, que de acordo com o DL 307/2009 de 23 Outubro, artigo 2º, alínea J: "É a forma de intervenção integrada sobre o tecido urbano existente, em que o património urbanístico e imobiliário é mantido, no todo ou em parte substancial, e modernizado através da realização de obras de remodelação ou beneficiação dos sistemas de infraestruturas urbanas, dos equipamentos e dos

espaços urbanos ou verdes de utilização coletiva e de obras de construção, reconstrução, ampliação, alteração, conservação ou demolição dos edifícios”.

Esta medida deriva do facto de Portugal ter um parque edificado obsoleto e, conseqüentemente, o que justifica apresentar problemas crónicos de desconforto térmico e acústico, tendo muito que evoluir em termos de consumos energéticos e diminuição de pegada carbónica.

Ao referido, associa-se o facto de Portugal ter uma das mais elevadas pobreza energética da Europa, estando na origem de quase 25% das mortes no último Inverno, sendo os idosos os mais afetados.

Sendo que a elevada procura de casas e a tomada de consciência das deficiências nas habitações, impulsionada pelos confinamentos provocados pela pandemia, fez disparar as obras de reabilitação urbana e de manutenção. Nos últimos três anos, o investimento acumulado na recuperação e conservação de edifícios habitacionais atingiu os 4933 milhões de euros, com a maior verba a ser alocada entre 2020 e 2021, quando se alcançaram os 3451 milhões de euros, com um inerente valor de IVA de aproximadamente 700 mil euros, o que equivale a dizer que com a redução para 6% do IVA, para materiais e mão-de-obra, esta medida implica um valor 500 mil euros.

IMPACTO ORÇAMENTAL ESTIMADO: **500.000 €**

#### MEDIDA 19 – IFR

**Prolongar o Incentivo Fiscal à Recuperação (IFR) até final de 2022**, objetivando estimular o investimento empresarial, através da dedução à coleta de IRC, com o limite de dez milhões de euros, 20% das despesas de investimento até à média dos últimos três anos, e 40% para os montantes que excederem essa média.

Para isso as empresas não deverão cessar contratos de trabalho durante três anos, contados do início do período de tributação em que se realizem as despesas de investimento elegíveis, ao abrigo das modalidades de despedimento coletivo ou despedimento por extinção do posto de trabalho, assim como não distribuam lucros durante três anos, contados do início do período de tributação em que se realizem as despesas de investimento elegíveis.

A medida implica um valor de 300 milhões de euros, que em síntese tendo a incrementar o investimento e apoiar a tesouraria das empresas, numa altura em que ainda muitas recuperam das dificuldades provocadas pela pandemia e pela atual crise inflacionária.

IMPACTO ORÇAMENTAL ESTIMADO: **300 Milhões €**

#### MEDIDA 20 - Tratores

**Definir o IVA de 6% para a compra isolada de pneus** ou enquadrada num serviço de reparação de tratores, uma vez que estão relacionados com o setor agrícola, estando listada na categoria 5 da Lista I, pelo que devem beneficiar da aplicação da taxa reduzida, dado que o conceito inclui a reparação de alfaias e veículos agrícolas, como é o caso dos tratores.

Pelo citado, a estimativa do valor que advém da aplicação desta medida é 130 mil euros.

No entanto, tratando-se de "mera venda" de pneus para tratores agrícolas, "fora do âmbito das prestações de serviços de assistência técnica, ou não incluídos no preço destes serviços" esta é tributada à taxa normal (23%).

IMPACTO ORÇAMENTAL ESTIMADO: **130.000 €**

TOTAL ESTIMADO – 7.318 M€ (sem a medida 8)